



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Quarta-feira • 23 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 1561

Esta edição encontra-se no site: <http://www.tremedal.ba.gov.br/diarioOficial>

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- Respostas aos Recursos impetrados contra a Prova Objetiva e Gabarito.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Gestor - Márcio Ferraz De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Tremedal - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NM62HYD9YY6KHHITX6MUDG

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA

Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia. Fone/Fax: 77 3494-2100



RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO

A **CC** – Assessoria e Consultoria em Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** os pareceres dos recursos, de acordo com o subitem 7.1 do Edital de Abertura nº 003/2018 da Prefeitura Municipal de Tremedal-Bahia, sobre o cargo de Agente Comunitário de Saúde, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito.

QUESTÃO Nº 8

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Mantida

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a presente questão constatou que, a referente frase faz atribuição ao uso de um item de higiene pessoal e beleza. A referida propagando colocou em visibilidade a vaidade, pois quando se refere ao uso de produtos, ocorre vantagens para quem usa, estimulando assim um alto ego ao consumidor, que deixa claro a vaidade. Não havendo prejuízo a nenhum candidato é **INDEFERIDA** esta contestação.

QUESTÃO Nº 18

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a presente questão constatou que, embora o equívoco ocorrido não se refere a pergunta sobre o ciclo de transmissão do mosquito da dengue, sabemos que ocorreu uma inversão do ciclo de vida do mosquito. Por tal motivo, entende que o referido equívoco possa ter causado dúvidas para os candidatos que participaram do concurso. Assim, com o intuito de manter a legalidade do concurso e a isonomia entre os candidatos, decide **ANULAR** a presente questão.

QUESTÃO Nº 25

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Mantida

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a referida questão é solicitada uma interpretação analítica, não havendo nenhuma solicitação de somatória dos nascidos-vivos. Em virtude desta não foi constatado nenhum erro na questão, sendo assim não há necessidade de correção. Em face da explanação acima é **INDEFERIDA** esta contestação.

QUESTÃO Nº 26

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Mantida

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a referida questão, na qual é solicitada uma interpretação analítica, onde foi dito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA

Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia. Fone/Fax: 77 3494-2100



as áreas de risco de contaminação do mosquito. Quando se refere área de risco isso engloba as cidades que estão sobre alerta de um surto, pois as mesmas se encontram em uma área de risco. Em virtude desta não foi constatado nenhum erro na questão, sendo assim não há necessidade de correção. Em face da explanação acima é INDEFERIDA esta contestação.

QUESTÃO Nº 27

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Mantida

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a Banca Examinadora mediante ao subitem 7.3 do edital, em decorrência da clareza na contestação não havendo discriminação de qual dúvida, há ser esclarecida. E tendo em vista que não há erro na referida questão. Em face da explanação acima é INDEFERIDA esta contestação.

ERRO DE IMPRESSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE: Mantida

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para o erro de impressão, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao analisar o erro de impressão do cartão de resposta, foi solucionado em sala pela coordenação no decorrer da aplicação da prova, na qual foi autorizado a escrita da letra E do lado de cada questão no decorrer de sua marcação no gabarito. Não havendo nenhum prejuízo a nenhum candidato é INDEFERIDA esta contestação.